



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 076/2013**  
**PROCESSO Nº 12194/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**

**PRIMEIRO ADITIVO QUE SE FAZ AO  
CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A  
FIRMA SALVADOR ENGENHARIA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, **PAULO MAURICIO FERRARI**, CPF: 202.217.036-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.306.120/0001-11, estabelecida na Rua Andorinha, s/n – Quadra 191 – Novo Horizonte – Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. **ELOIZIO CARLOS SALVADOR**, CPF nº 566.734.427-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo para a execução dos **Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vila Velha**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 12194/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artigos 65, Inc. I, alínea b da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 076/2013, mediante celebração deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O valor do contrato fica aditado em **R\$ 694.575,96 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** que equivale a **24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito décimos por cento)** do valor original do contrato, ficando o valor total do contrato de **R\$ 3.497.572,70 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**.



Proc. Nº 12194/13  
Pág. 2408  
Rúbrica EBW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária pela qual correrá a despesa é a seguinte:

20.03 – SEMIPRO – COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25.0752.2503.2.292.000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
NR 1625 – Fonte 2.602 – COSIP.

**CLÁUSULAS QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 076/2013, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 12 de Dezembro de 2014

  
**PAULO MAURICIO FERRARI**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

  
**ELOIZIO CARLOS SALVADOR**

Salvador Engenharia Ltda